

DECRETO Nº 2.354

De 15 de março de 1.994

Regulamenta a Lei nº 1.710 de 26 - 09-93, que criou no interior dos Ônibus de Transporte Coletivo Urbano e nos Veículos de Transporte Escolar de Santo Ângelo, espaço especial para afixação e divulgação de Poemas.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º - A criação de espaço especial no interior dos Coletivos Urbanos e Veículos de Transporte Escolar para afixação e divulgação de poemas, sob a denominação de "POEMA NOS ÔNIBUS", visa desenvolver a palavra a serviço da humanização do Transporte Coletivo e divulgação de novos talentos.

Art.2º - O Concurso será aberto a população em geral, sem limite de idade, sob o Título "POEMA NOS ÔNIBUS".

Art.3º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar o Concurso, elaborar o regulamento, definir o Corpo de Jurados, promulgar o resultado e afixar os referidos poemas em local já definido nesta Lei.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de março de 1.994.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro
Prefeito Municipal